



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia  
Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE AGROLÂNDIA/SC.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento dos Conselheiros Tutelares e suplentes do sistema do SIPIA - **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

A referida contratação dará suporte, conhecimento e mais segurança aos conselheiros tutelares para encaminhar e aplicar a medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou adolescente; Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento.

Desde a criação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, é que vem sendo estudadas formas de fazer com que todos os envolvidos no desenvolvimento humano e que agem diretamente com crianças e adolescentes possam compartilhar de informações relevantes ao seu cotidiano, principalmente àquelas que de certa forma vivem em situação de vulnerabilidade. Diante da necessidade de se ter acesso rápido e preciso as informações dessa clientela é que foi criado o Sistema para a Infância e Adolescência – SIPIA, o qual é uma ferramenta de trabalho que alimentada com as informações dos atendimentos dos sujeitos em voga possibilita a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Nesse sentido torna-se de suma importância a capacitação constantes dos conselheiros tutelares e os suplentes do município de Agrolândia.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista nas metas/plano de ação do CMDCA de Agrolândia.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido pelo CMDCA de Agrolândia visa à contratação para capacitação e treinamento do SIPIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA os Conselheiros Tutelares e suplentes.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os cinco Conselheiros Tutelares eleitos e seus suplementes conforme a demanda que virá com o edital 001/2024 que está aberto para suplementação de conselheiros tutelares.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da capacitação e treinamento dos Conselhos Tutelares e suplentes do SIPIA, bem como, há cobrança do ministério público para a efetividade do uso desse programa em rede e agora na versão gov. com. Objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em capacitação e treinamento no SIPIA, sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)

Os informativos técnicos de assessoria, consultoria e capacitação não são passíveis de licitação, pois deriva de toda a produção e atuação intelectual de seus sócios e de seus colaboradores, não sendo possível definir de um modo objetivo e tão pouco selecioná-las por meio de critérios objetivos, como o preço. Segue a lei abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A senhora **DAIANE WOLF CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** apresenta uma bagagem ampla em experiências e conhecimentos a cerca da capacitação e treinamento do SIPIA com os conselheiros tutelares, conforme o relato e avaliação positiva de diversos municípios aonde prestou serviços.

A evidência de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apta à execução de prestação de serviço de qualidade, pois conta com anos de experiência e atuação com capacitação e treinamento na área pública.

Nesse sentido, qualifica-se os serviços a serem prestados, conforme a necessidade debatida pelo CMDCA, juntamente com os Conselheiros Tutelares do município de Agrolândia.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a documentação anexa, que comprova o mesmo valor praticado com outras contratações semelhantes.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Capacitação e treinando do SIPIA, bem como a implementação e atualização do sistema.

Será realizado em duas etapas, a primeira no início de junho de 2024, logo após a eleição suplementar de conselheiro tutelar que hoje não se encontra com quadro completo e assim todos farão a formação. A segunda etapa da capacitação e dúvidas dos conselheiros, será feita em setembro de 2024 com data a definir pelo CMDCA.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CMDCA.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O CMDCA aprovou por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro, a contratação da Daiane venceu a proposta da senhora Daiane Wolf Consultoria em Gestão LTDA, pela qualidade e descrição da proposta apresenta ao CMDCA da capacitação e atualização do SIPIA. A implementação dessa rede é de suma importância para o funcionamento das políticas públicas que envolvem o ECA.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 16 de Abril de 2024.

---

**HERIETE KARSTEN**

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente